

EDITAL Nº 01/2025
Processo Seletivo para o Curso de Doutorado Profissional em Biotecnologia da Saúde

Processo seletivo referente ao Programa de Pós-Graduação Stricto sensu da Universidade Potiguar, no curso de Doutorado Profissional em Biotecnologia da Saúde, criado em 03 de outubro de 2017 pela Resolução nº 068/2017 - ConSUni-UnP e recomendado pela CAPES, homologado através do Parecer CNE/CES nº 773/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, proferidos nos autos do processo nº 23001.000464/2019-20, reconhecido pelo Ministério da Educação através da Portaria Nº 478, de 13 de maio de 2020 e publicado no D.O.U. de 15/05/2020, edição 92, seção 1, página 28.

Nos termos do Regimento Geral de Pós-graduação da Universidade Potiguar, faço saber aos interessados que estarão abertas, de **01/11/2024** a **28/09/2025**, período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o **1º e 2º Semestre do ano de 2025**, obedecida a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

- a) Podem participar do Processo Seletivo para o curso de Doutorado Profissional em Biotecnologia da Saúde Portadores de Diploma de Mestrado - Acadêmico ou Profissional - em qualquer área do conhecimento, reconhecidos pela CAPES, que tenham interesse e/ou experiência em temas vinculados à Área de Concentração "Biotecnologia em Saúde". No caso de diplomas obtidos no exterior, os mesmos devem ter sido reconhecidos por instituição nacional.

1. DO CRONOGRAMA

Processo seletivo	Período de inscrição*	Entrevista*	Resultado final*	Início das aulas*	Prazo de recurso	Assinatura contrato e pagto.	Convocação de suplentes
1 (Fev.)	01/11/2024 a 09/02/2025	19/02/2025	Até 26/02/2025	11/03/2025 (terça-feira)	Até 2 dias úteis após resultado final	Até 7 dias corridos após resultado final	Até a data de início das aulas
2 (Mai.)	10/02 a 27/04/2025	07/05/2025	Até 14/05/2025	22/05/2025 (quinta-feira)			
3 (Jul.)	28/04 a 13/07/2025	23/07/2025	Até 30/07/2025	14/08/2025 (quinta-feira)			
4 (Out.)	14/07 a 28/09/2025	08/10/2025	Até 15/10/2025	23/10/2025 (quinta-feira)			

*Datas prováveis, que poderão ser ajustadas conforme as necessidades da instituição.

2. DAS VAGAS

Curso	Vagas	Site	E-mail	Unidade de oferta
Doutorado Profissional em Biotecnologia da Saúde	10 (dez)	https://www.unp.br/mestrado-doutorado/dpbio/ ,	biotecnologia.unp@animaeducacao.com.br	Universidade Potiguar (Salgado Filho)

2.1. Serão oferecidas **10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado Profissional em Biotecnologia da Saúde** da Universidade Potiguar, destinadas ao campus Salgado Filho, em Natal/RN, distribuídas entre as três linhas de pesquisa:

- Biofármacos e Biomateriais: estudar e caracterizar tecnologias relacionadas aos mecanismos de defesa contra agentes infecciosos e desenvolver métodos de diagnóstico e tratamento objetivando a produção de agentes terapêuticos para biofármacos e biomateriais.
- Bioprospecção de Produtos Naturais: prospecção de produtos naturais estabelecendo novas tecnologias relacionadas à aplicação terapêutica de princípios ativos, com ênfase na produção de insumos biotecnológicos.
- Inovação, desenvolvimento tecnológico e aprimoramento técnico: visa criar e desenvolver soluções na forma de hardwares e/ou softwares, que configurem melhoramentos ou funcionalidades inovadoras, como também promover aprimoramentos técnicos de produtos, processos ou sistemas otimizando funções, desempenho e/ou resultados na área da biotecnologia.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no processo seletivo para o curso de Doutorado Profissional em Biotecnologia da Saúde, da Universidade Potiguar, acontece em duas etapas obrigatórias:

Etapa 1 - Pré-inscrição: A primeira etapa consiste na pré-inscrição realizada de forma on-line, em <https://www.unp.br/mestrado-doutorado/dpbio/>, através do ícone "**Inscreevase**", que deverá ser preenchido por completo.

Etapa 2 - Confirmação da inscrição: envio dos documentos a seguir, em arquivo único, de forma sequenciada e em formato PDF, para o endereço eletrônico biotecnologia.unp@animaeducacao.com.br, conforme descrito a seguir:

Documentação obrigatória:

- **Comprovante da confirmação de inscrição da Etapa 1;**
- **Cópia simples da carteira de identidade ou CNH;**
- **Comprovante de residência;**

- **Cópia (frente e verso) do diploma de graduação** ou do certificado de conclusão;
Poderão ser admitidos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) portadores(as) de diploma de curso de graduação fornecidos por instituições estrangeiras, que possuam documentação de revalidação pelo CNE conforme regras estabelecidas pelo CNE e regularidade de presença no país.
- **Diploma de mestrado (frente e verso)**, ou declaração de que o diploma se encontra em fase de expedição, com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias).

Documentação classificatória:

- **Currículo Lattes**, (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo informações sobre publicações, participações em eventos (congressos, simpósios, colóquios, cursos etc.) e atividades acadêmicas (iniciação científica, monitoria etc.); e
- **Plano de Trabalho** vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa.

3.2.No campo assunto do e-mail deve ser sinalizado: DOCUMENTOS INSCRIÇÃO EDITAL 01/2025 – DOUTORADO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA DA SAÚDE.

3.3.A Comissão de Seleção do Programa não aceitará inscrições com documentação incompleta.

3.4.Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção e conferência da documentação em sua totalidade.

3.5.As inscrições serão realizadas apenas no período definido no CRONOGRAMA deste edital, em oferta continuada, até o limite de vagas, previsto no item 2 deste Edital. Após o preenchimento do número total de vagas anuais disponíveis, as inscrições serão automaticamente encerradas.

4. DA AVALIAÇÃO

Após realizar a pré-inscrição *on-line* e enviar a documentação exigida, os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado Profissional em Biotecnologia da Saúde participarão de um processo de avaliação organizado em 3 etapas, apresentadas no quadro a seguir:

#	Etapa	Pontuação
1	Análise do Projeto de Pesquisa	Até 10,0 pontos
2	Avaliação do Currículo <i>Lattes</i>	Até 10,0 pontos
3	Entrevista	Até 10,0 pontos
	Nota Final	Média aritmética das notas das três etapas

4.1. Plano de Trabalho

Em seu plano de trabalho, o(a) candidato(a) deverá apresentar o tema que pretende desenvolver, os objetivos do estudo, bem como sua relevância. É necessário que esse plano demonstre coerência com uma das linhas de pesquisa do Programa e seja preenchido de forma *on-line*, em <https://forms.gle/kFg5bmZAqKTiDgfJ8>

4.2. Avaliação do Currículo Lattes

Nesta etapa, serão avaliadas as experiências prévias dos(as) candidatos(as) com atividades profissionais e acadêmicas dos últimos 5 (cinco) anos, conforme **Apêndice A**, no qual a “Pontuação Requerida” deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a). Assim, é importante que as informações relatadas no Currículo *Lattes* sejam comprovadas, com o envio de certificados e outros documentos, organizados em um único arquivo em formato PDF, e na ordem apresentada no **Apêndice A**, que também deverá ser enviado junto com essa documentação, para o e-mail biotecnologia.unp@animaeducacao.com.br.

4.3. Entrevista

As entrevistas serão realizadas individualmente, conforme o cronograma, em ambiente virtual, por meio de vídeo conferência. Os links das salas virtuais serão disponibilizados aos inscritos pela secretaria, através do e-mail disponibilizado no ato da inscrição, e/ou site do Programa. Durante as entrevistas os(as) candidatos(as) poderão responder a questões sobre seu currículo e seu plano de trabalho, além de argumentar sobre suas expectativas e interesse pelo curso de Doutorado. Os(As) candidatos(as) que não comparecerem à entrevista no dia e horário, serão eliminados(as) do processo seletivo.

5. DO RESULTADO E MATRÍCULA

O Resultado deste Processo Seletivo, com a listagem dos(as) aprovados(as) por ordem de classificação, será divulgado na página do respectivo curso em <https://www.unp.br/mestrado-doutorado/dpbio/>, conforme o cronograma, e informado por e-mail aos(as) candidatos(as) inscritos(as).

A nota final obtida no item 4 será utilizada para classificar os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente. Em caso de empate entre candidatos(as), serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 1º - Maior nota obtida no item 4.2 - Avaliação do Currículo Lattes;
- 2º - Maior nota obtida no item 4.3 - Entrevista;
- 3º - Persistindo o empate, o critério será o candidato(a) de maior idade.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) não efetue a matrícula, os(as) demais pré-classificados(as) serão chamados(as) conforme ordem de classificação.

Os(as) aprovados(as) deverão efetivar sua matrícula no Curso, através do envio dos documentos complementares:

- a) Cópia do CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Cópia do Título de eleitor; e
- e) Comprovante de quitação eleitoral.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1. Os(as) candidatos(as) poderão ter acesso às notas obtidas, bem como enviar recurso, contestando o resultado divulgado. O recurso deverá ser apresentado até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado, definida no cronograma, por meio do e-mail biotecnologia.unp@animaeducacao.com.br, explicitando os argumentos e a fundamentação que justifiquem o requerimento. O recurso deverá ser apresentado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e, se apresentado por terceiro(s), deverá apresentar procuração.

6.2. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.3. A Comissão de Seleção terá até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do recurso, para emitir o parecer.

7. DO INÍCIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

7.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) no processo seletivo e devidamente matriculados(as) iniciarão suas aulas, conforme previsto no CRONOGRAMA deste Edital. As aulas acontecerão, preferencialmente, às quintas-feiras (tarde e noite), sextas-feiras (tarde e noite) e sábados (manhã e tarde), em datas concentradas ao longo de cada semestre; e, às Terças-feiras e quartas-feiras à noite, podendo ocorrer em outros turnos e dias da semana.

7.2. As aulas e atividades do programa ocorrerão na modalidade presencial, em Natal/RN, no campus Salgado Filho da Universidade Potiguar ou em outros locais por ela indicados, bem como poderão ser disponibilizadas em horários ou dias diversos dos anteriormente mencionados.

7.3. Além das aulas, o curso poderá manter outras atividades acadêmicas de orientação, estudo, pesquisa e/ou atividades complementares, de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com programação previamente estabelecida, para integralizar a carga horária do curso.

8. DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS INSTITUCIONAIS

- 8.1. O curso de **Doutorado Profissional em Biotecnologia da Saúde da Universidade Potiguar (DPBIO-UnP)** oferece uma **Bolsa de Incentivo a Pesquisa** de **35%** (trinta e cinco por cento), para todos os ingressantes.
- 8.2. **Para egressos**, a Instituição oferece bolsa de **45%** (quarenta e cinco por cento) e, para colaboradores de empresas conveniadas, a bolsa é de até **40%** (quarenta por cento), que são somadas às bolsas de incentivos à pesquisa.
- 8.3. Somente para o Curso de **Doutorado** Profissional em Biotecnologia da Saúde, oferece, ainda, aos ingressantes do período de 2025 uma Bolsa Comercial adicional de 5% (cinco por cento), aplicada em todo o curso. A Bolsa Comercial não é válida para Egressos e Empresas Conveniadas que têm bolsas pré-determinadas pela política de bolsas.
- 8.4. **Bolsa Indicação:** Educadores Administrativos e Acadêmicos do Ecossistema Ânima poderão indicar amigo(a) ou familiar, que atendendo aos requerimentos dos editais dos processos seletivos dos programas, tenha o interesse em se matricular (ou seja, que ainda não é estudante) nos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*.
As indicações devem que ser realizadas pelo Educador, conforme regras, prazos e procedimentos constantes na política disponível no link: <https://bolsaindicacao.animaeducacao.com.br/>, e preenchendo o formulário disponibilizado nessa página. **Obs.:** cada docente só poderá indicar um bolsista por curso.
- 8.5. Os valores e as condições comerciais, para esse processo seletivo, podem ser verificados em maiores detalhes nos **Apêndices B** deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Com a finalidade do processo seletivo, serão coletados os dados solicitados neste edital, a serem tratados com base no exercício regular de direitos. Os dados serão armazenados enquanto perdurar o processo seletivo e a legislação que dispuser sobre a necessidade de seu arquivamento;
- 9.2. O(A) candidato(a) autoriza expressamente a Instituição a coletar, armazenar e processar os dados pessoais necessários à execução do presente edital, bem como a subcontratar os serviços de coleta, armazenamento e processamento de dados, permitindo o acesso por terceiros que se comprometam a tratá-los para cumprir a finalidade a que se destina e em observância à legislação em vigor sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados. O(A) candidato(a) poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.
- 9.3. A qualquer tempo e a critério da Coordenação do curso, se constatada e comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será considerada cancelada a inscrição ou cancelada a matrícula do(a) candidato(a), se realizada.

- 9.4. Para efetuar a matrícula no curso, o(a) candidato(a) não deverá ter pendências financeiras com a Universidade, sob pena de não efetivação de sua matrícula e consequente perda da vaga.
- 9.5. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar no site do curso eventuais alterações do edital.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela Comissão de Seleção.

10. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

- 10.1. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.
- 10.2. O(A) candidato(a) ou seu representante legal, ao inscrever-se no contexto do presente Edital, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.
- 10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Natal/RN, 01 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Amália C. M. Rêgo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biotecnologia
Universidade Potiguar

APÊNDICE A – Roteiro para Avaliação do Currículo

A nota do currículo será atribuída numa pontuação conforme o quadro a seguir:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

	Limite para pontuar	Pontuação
1.1. Monitoria na graduação	Sem limite	0,25/semestre
1.2. Iniciação Científica	Sem limite	1,00/ano
1.3. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 240h)	1 curso	1,5/curso
1.4. Curso Pós-graduação Lato sensu (mínimo 360h)	1 curso	2,0/curso
1.5. Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)	Máximo 1 curso	2,0/curso

2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

	Limite para pontuar	Pontuação
2.1. Bolsa para graduados (DTI, aperfeiçoamento etc.)	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.2. Em área Técnica	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.3. Em docência de Ensino Médio	Máximo 2 anos	1,0/ano
2.4. Em docência de Ensino Superior	Máximo 3 anos	1,0/ano
2.5. Orientação de alunos: Iniciação Científica e Especialização	Sem limite	0,5/aluno
2.6. Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por Agência de fomento	Sem limite	2,0/projeto

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

3.1. Trabalho em evento (com cópia do resumo):

	Limite para pontuar	Pontuação
3.1.1. Resumo simples em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,1/resumo
3.1.2. Resumo simples em evento nacional, máximo	Máximo 5 resumos	0,2/resumo
3.1.3. Resumo simples em evento internacional	Máximo 5 resumos	0,3/resumo
3.1.4. Resumo expandido em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,4/resumo
3.1.5. Resumo expandido em evento nacional	Máximo 5 resumos	0,6/resumo
3.1.6. Resumo expandido em evento internacional	Máximo 5 resumos	0,8/resumo

3.2. Artigo completo publicado em periódico:

	Limite para pontuar	Pontuação
3.2.1. Com Fator de Impacto acima de 0,79 no JCR2012	Sem limite	7,0/trabalho
3.2.2. Com Fator de Impacto entre 0,1 e 0,79 no JCR2012	Sem limite	5,0/trabalho
3.2.3. Com Fator de Impacto abaixo de 0,1 no JCR2012	Sem limite	3,0/trabalho
3.2.4. Periódico Internacional com ISSN não registrado no JCR2012	Sem limite	0,8/trabalho

3.2.5. Periódico Nacional com ISSN não registrado no JCR2012	Sem limite	0,6/trabalho
3.2.6 Periódico Local com ISSN não registrado no JCR2012	Sem limite	0,3/trabalho

3.3. Produção Técnica:

	Limite para pontuar	Pontuação
3.3.1. Desenvolvimento de trabalho com patente concedida	Sem limite	7,0/trabalho
3.3.2. Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido patente	Sem limite	3,5/trabalho

APÊNDICE B – Valores e condições comerciais para o curso de Doutorado Profissional em Biotecnologia da Saúde

A seguir, estão explicitadas todas as condições das Campanhas* e os planos de pagamento**, para o Curso de **Doutorado Profissional em Biotecnologia da Saúde**:

- Campanha Comercial:

#	Ingressantes em 2025	
1	Valor Bruto do Curso	R\$ 129.312,48
2	Bolsa de Incentivo à pesquisa	35%
3	Bolsa Comercial	5%
4	Valor Final do Curso	R\$ 79.850,46
5	Pagamento à vista	R\$ 75.857,93
6	Pagamento em 12 parcelas	R\$ 6.654,20
7	Pagamento em 24 parcelas	R\$ 3.327,10
8	Pagamento em 36 parcelas	R\$ 2.218,07
9	Pagamento em 48 parcelas	R\$ 1.663,55
10	Pagamento em 60 parcelas	R\$ 1.330,84

- Egressos (Ex-aluno):

#	Ingressantes em 2025	
1	Valor Bruto do Curso	R\$ 129.312,48
2	Bolsa de Incentivo à Pesquisa	35%
3	Bolsa Comercial (exclusivo para Egressos)	45%
4	Valor Final do Curso	R\$ 46.229,21
5	Pagamento à vista	R\$ 43.917,75
6	Pagamento em 12 parcelas	R\$ 3.852,43
7	Pagamento em 24 parcelas	R\$ 1.926,22
8	Pagamento em 36 parcelas	R\$ 1.284,14
9	Pagamento em 48 parcelas	R\$ 963,11
10	Pagamento em 60 parcelas	R\$ 770,49

- Empresa Parceira:

#	Ingressantes em 2025	
1	Valor Total do Curso	R\$ 129.312,48
2	Bolsa de Incentivo à Pesquisa	35%
3	Bolsa Comercial (exclusivo para colaboradores de Empresa Parceira)	40%
4	Valor Final do Curso	R\$ 50.431,87
5	Pagamento à vista	R\$ 47.910,27
6	Pagamento em 12 parcelas	R\$ 4.202,66
7	Pagamento em 24 parcelas	R\$ 2.101,33
8	Pagamento em 36 parcelas	R\$ 1.400,89
9	Pagamento em 48 parcelas	R\$ 1.050,66

10	Pagamento em 60 parcelas	R\$ 840,53
----	--------------------------	------------

- Grupos Empresariais:

#	Ingressantes em 2025	
1	Valor Total do Curso	R\$ 129.312,48
2	Bolsa de Incentivo à Pesquisa	35%
3	Bolsa Comercial (exclusivo para Grupo Empresarial)	45%
4	Valor Final do Curso	R\$ 46.229,21
5	Pagamento à vista	R\$ 43.917,75
6	Pagamento em 12 parcelas	R\$ 3.852,43
7	Pagamento em 24 parcelas	R\$ 1.926,22
8	Pagamento em 36 parcelas	R\$ 1.284,14
9	Pagamento em 48 parcelas	R\$ 963,11
10	Pagamento em 60 parcelas	R\$ 770,49

- Indicação:

#	Ingressantes em 2025	
1	Valor Total do Curso	R\$ 129.312,48
2	Bolsa de Incentivo à Pesquisa	35%
3	Bolsa Comercial (exclusivo para Indicação)	40%
4	Valor Final do Curso	R\$ 50.431,87
5	Pagamento à vista	R\$ 47.910,27
6	Pagamento em 12 parcelas	R\$ 4.202,66
7	Pagamento em 24 parcelas	R\$ 2.101,33
8	Pagamento em 36 parcelas	R\$ 1.400,89
9	Pagamento em 48 parcelas	R\$ 1.050,66
10	Pagamento em 60 parcelas	R\$ 840,53

*Todas as condições de utilização de Bolsa Comercial, Egresso, Empresa Parceira, Grupos Empresariais e Indicação estão condicionadas à adimplência dos pagamentos das parcelas até a data do vencimento de todos os meses.

**Bolsa comercial não acumula com as bolsas de Egresso(Ex-aluno-45%), Grupos Empresariais(45%), Empresa Parceira(40%) e Indicação(40%)

***Valores sujeitos a reajuste anual.